



## DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024

Decreta luto oficial no Município de Barra de Guabiraba-PE, em virtude do falecimento da senhora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, (Sogra do Vereador Genivaldo Gonçalves)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento da guabirabense, **MARIA PEREIRA DA SILVA** ocorrido nesta data (Sogra do Vereador Genivaldo Gonçalves);

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade guabirabense no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade guabirabense;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade guabirabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público guabirabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

### **DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, no dia 05/07/2024, no Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra de Guabiraba-PE, como cidadã.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de diário oficial dos municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Barra de Guabiraba-PE, 05 de julho de 2024.**

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito